

CENTRO CULTURAL GRANDE BOM JARDIM - CCBJ

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ALUNOS(AS) PARA O ATELIÊ DE COMUNICAÇÃO

Centro de Formação Artística do CCBJ

O Centro de Formação Artística do CCBJ agrega os anseios do território por maior diversidade na promoção de cursos básicos, laboratórios artísticos, cursos de extensão, cursos técnicos e oficinas artísticas em Direitos Humanos para a comunidade. Além disso, conjuga a expertise de formações do Instituto Dragão do Mar, no intuito de potencializar a difusão da arte criada no Grande Bom Jardim em diálogo com demais agentes culturais da cidade, tais como, Porto Iracema das Arte e o Instituto de Cultura e Arte da Universidade Federal do Ceará e a Pró - Reitoria de Extensão da UFC.

1. O OBJETO:

O Centro de Formação Artística do CCBJ abre inscrições para o Ateliê de Comunicação, para os quais serão selecionados(as) 15 (quinze) alunos(as) bolsistas. Além dos(as) 15 alunos(as) bolsistas, serão selecionados 10 (dez) alunos para compor a lista de espera, que poderão ser convocados(as) no decorrer das aulas, caso exista desistência .

O Ateliê de Comunicação tem como objetivo principal formar coletivos de comunicação e capacitar tecnicamente as pessoas envolvidas a produzirem comunicação independente principalmente pelas mídias sociais da internet, a partir do exercício de divulgação e cobertura da Mostra das Artes do CCBJ.

2. DOS INCENTIVOS:

Cada aluno(a) bolsista selecionado(a) receberá 01 (uma) ajuda de custo, no valor de R\$ 150,00(cento e cinquenta reais) por três meses, totalizando o valor global de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

3. PRÉ-REQUISITOS

- Idade mínima de 15 anos;
- Ensino médio completo ou cursando.



4. INSCRIÇÕES:

As inscrições serão feitas via formulário *online*, através deste link bit.ly/AtelieComunicacaoCCBJ, e o(a) candidato(a) deverá anexar de RG e CPF (para menores de 18 anos de idade, o/a responsável deverá também anexar sua documentação), comprovante de residência atual no nome do(a) candidato(a) (no caso não tendo o comprovante de residência o/a candidato/a deverá apresentar uma declaração do/a proprietário/a declarando que reside no referido logradouro), certificado de conclusão do ensino médio ou declaração de cursando.

Em caso de dificuldade do(a) candidato(a) ter acesso a internet ou outras questões, o Centro de Formação Artística do CCBJ estará com um(a) profissional disponível para orientações e auxílio sobre a inscrição.

Observação: Caso o(a) candidato(a) não atenda a qualquer um desses critérios, será desclassificado(a), salvo os casos omissos que serão resolvidos pela Comissão de Avaliação.

5. SELEÇÃO:

O processo seletivo se dará por meio de banca composta por três membros sendo um(a) professor(a) do CCBJ, a coordenadora da Escola Audiovisual do CCBJ do e um(a) profissional de notório saber no campo da comunicação.

O processo de seleção seguirá o seguinte cronograma:

1ª Etapa:

Análise de documentação: RG/CPF/comprovante de residência atualizado no nome do(a) candidato(a), declaração de residência em casos de comprovantes em nome de terceiros e comprovante de conclusão ou cursando ensino médio.

2ª Etapa:

Entrevista Coletiva

6. A Comissão de Avaliação pontuará qualitativamente os(as) inscritos(as) nos critérios citados no item 5 desta Seleção.

7. Havendo empate entre os(as) classificados(as), o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios:

a) Maior idade.

8. Após a seleção, caso o(a) aluno(a) selecionado(a) não deseje mais participar do curso, deverá comunicá-lo por escrito via e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DOS(AS) ALUNOS(AS) SELECIONADOS(AS)

9.1 Após a aprovação e chancela da assessoria jurídica do Instituto Dragão do Mar – IDM, os(as) alunos(as) selecionados(as) assinarão termo de compromisso com o IDM para recebimento da ajuda de custo. Os selecionados com idade menor de 18 anos terão seus termos assinados por seus/suas responsáveis legais. Cada bolsista deverá entregar um relatório mensal, referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019. A liberação do pagamento aos bolsistas se dará mediante entrega de relatório.

9.2 Os(As) alunos(as) selecionados(as) cedem sua imagem para efeitos de divulgação de suas participações e apresentações e se colocam à disposição para participar de compromissos de imprensa agendados pelo Centro Cultural Grande Bom Jardim - CCBJ.

9.3 O(A) aluno(a) deve arcar integralmente com os meios para locomover-se ao CCBJ para participar do Curso.

9.4 Caso haja produção de material, deverá, ainda, disponibilizar 03 (três) exemplares/produtos para o acervo do Centro Cultural do Grande Bom Jardim – CCBJ.

9.5 Todo produto criativo gerado por alunos(as) contemplados(as) com recursos desta Chamada Pública deverá ser disponibilizado para a plataforma virtual do Centro Cultural Bom Jardim – CCBJ, Instituto Dragão do Mar – IDM, Secretaria de Cultura do Estado do Ceará e Universidade Federal do Ceará - UFC.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 :O Centro Cultural Bom Jardim - CCBJ se reserva no direito de selecionar outros(as) alunos(as) não inscritos(as) nesta Chamada Pública, caso o número de inscritos(as) não alcance o número de vagas concedidas.

10.2.O(A) aluno(a) deverá se certificar que está disponível para fazer o curso entre os meses de outubro a dezembro de 2019, nos dias segunda, terça e quarta-feira, de 13h às 15h40, no Centro Cultural Bom Jardim.



10.3 Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos através do e-mail da coordenação de audiovisual: coordenacaodeaudiovisualccbj@gmail.com

10.4 Quaisquer casos omissos serão resolvidos pelo Centro Cultural Bom Jardim - CCBJ e o Instituto Dragão do Mar – IDM.


CRONOGRAMA

Inscrições online	03 a 06 de outubro
Resultado da Primeira Etapa	07 de outubro
Segunda Etapa - Entrevista Coletiva	08 de outubro
Resultado da Segunda Etapa	09 de outubro
Matrícula e Início das Aulas	10 de outubro

Acesso aos Formulários de Inscrição do Ateliê de Comunicação do Centro Formação Artística CCBJ :

bit.ly/AtelieComunicacaoCCBJ

Fortaleza, 03 de outubro de 2019



Elisabete Jaguaribe

Diretora de Formação e Criação
Instituto Dragão do Mar



André Vitorino Brayner
OAB-CE 28.620

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA (em casos de comprovantes em nome de terceiros)

Para os devidos fins que, eu _____,
portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____,
residente na Rua _____, nº _____ bairro _____,
município _____, estado _____, declaro que _____,
portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, de profissão _____ reside em
minha residência.

Fortaleza, ____ de _____ de 2019.

Assinatura titular do comprovante de endereço